



PORTARIA CNMP-SG N° 273, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso das atribuições, por delegação, previstas no art. 12, XII e XVII, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público (RICNMP),

Considerando as recomendações da Auditoria Interna – AUDIN, no Relatório de Auditoria n° 3/2019 (SEI n° 19.00.6600.0004661/2019-22),

Considerando a alteração, pela Portaria CNMP-PRESI n° 88, de 4 de junho de 2019, da normativa sobre os perfis de acesso ao Sistema ELO, contida no artigo 12 da Portaria CNMP-PRESI n° 63, de 26 de maio de 2015,

Considerando a previsão expressa de possibilidade de delegação de nível de acesso pela Secretaria-Geral, consubstanciada no § 9º do art. 12 da Portaria CNMP-PRESI n° 63, de 26 de maio de 2015,

Considerando o conteúdo da Portaria CNMP-PRESI n° 15, de 6 de fevereiro de 2018, que delega competência à Secretária-Geral do Conselho Nacional do Ministério Público para a prática dos atos previstos nos artigos 12, incisos XII e XXX, 106, caput, e 110, caput, do RICNMP,

Considerando o disposto na Portaria CNMP-PRESI N° 57, de 27 de maio de 2016, que delega competência à Secretária-Geral do Conselho Nacional do Ministério Público para a prática de atos de gestão administrativa,

Considerando a necessidade de acesso, por parte dos servidores vinculados à Secretaria-Geral e à Presidência, a funcionalidades do sistema ELO com perfil Nível 5, a fim de viabilizar o exercício de suas funções, **RESOLVE:**

Art. 1º Delegar perfil de acesso ao Sistema ELO, Nível 5, aos seguintes servidores:

I - WILSON ALVES DA SILVA – Chefe de Gabinete da Presidência;

II - NATHÁLIA BRÍGIDA GOMES BEZERRA – Assessora Nível V da Presidência;

III - BÁRBARA NUNES FERREIRA BUENO – Chefe de Gabinete da Secretaria-Geral;

IV - LARISSA ALVES OCAMPOS – Assessora Nível III da Secretaria-Geral;

V - ANDERSON BARBOSA – Presidência.

Art. 2º Revogar a [Portaria CNMP-SG nº 179, de 8 de julho de 2019](#), publicada no Caderno Administrativo do CNMP de 8 de julho de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO ANDREIUOLO RODRIGUES